

Informe Técnico

Departamento Econômico

PLANO SAFRA 2020/21

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), por meio do Plano Safra 2020/21, anunciou a expansão dos recursos programados para o crédito rural em 6,1%. A próxima safra contará com R\$ 236,3 bilhões, ante R\$ 222,74 bilhões do ano anterior. Desse montante, R\$ 82 bilhões serão ofertados com juros livres e R\$ 154,3 bilhões com juros controlados, um aumento de 10,4% e 31,5%, respectivamente.

JUROS LIVRES R\$ 82 bilhões + 10,4%	JUROS CONTROLADOS R\$ 154,3 bilhões + 31,5%	TOTAL R\$ 236,3 bilhões + 6,1%
--	--	---

Os recursos serão distribuídos em R\$ 33 bilhões para o Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, R\$ 33,12 bilhões para o Pronamp – Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural e R\$ 170,17 bilhões para os demais produtores, com possibilidade de remanejamento no decorrer da safra. Essa flexibilização foi autorizada tendo em vista a falta de recursos para o Pronaf na safra anterior, dado o aumento inesperado da demanda por esse programa.

PRONAF R\$ 33 bilhões + 5,7%	PRONAMP R\$ 33,12 bilhões + 25,1%	DEMAIS PRODUTORES R\$ 170,17 bilhões + 3,1%
---	--	--

Para as operações de custeio e comercialização, serão destinados R\$ 179,38 bilhões, ante R\$ 169,33 bilhões da safra anterior, o que representa uma expansão de 5,9%. O orçamento para as operações de investimento também foi elevado em 6,6%, totalizando R\$ 56,92 bilhões.

CUSTEIO E COMERCIALIZAÇÃO R\$ 179,38 bilhões + 5,9%	INVESTIMENTO R\$ 56,92 bilhões + 6,6%
--	--

Além do crédito rural, ainda estão previstos R\$ 2,37 bilhões para apoio à comercialização e R\$ 1,3 bilhão para o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR). Embora fosse esperado um orçamento maior para o PSR, é importante destacar que ele representa uma expansão de 30% em relação ao valor anunciado no Plano Safra anterior, o que é expressivo e reforça a política do governo de estimular a utilização desse instrumento. Se não sofrer contingenciamento no decorrer da safra, será o maior aporte desde a criação do programa de subvenção.

APOIO À COMERCIALIZAÇÃO
↑ R\$ 2,37 bilhões
+ 28,1%

SEGURO RURAL (PSR)
↑ R\$ 1,30 bilhão
+ 30,0%

CRÉDITO RURAL PARA CUSTEIO E COMERCIALIZAÇÃO

As operações de custeio e comercialização de produtos agrícolas, na próxima safra, contarão com maior volume de recursos e melhores condições para financiamento, a juros mais baixos. No total, serão disponibilizados R\$ 179,38 bilhões, ante R\$ 169,33 bilhões da safra anterior, o que representa uma expansão de 5,9% nos recursos.

Produtores rurais que se enquadrem no Pronaf poderão obter financiamentos com taxas de juros de 2,75 e 4,0% a.a. Para pequenos agricultores que não se enquadrem no Pronaf e para beneficiários do Pronamp (médios produtores), as taxas de juros serão de 5,0% a.a. A maior redução foi para os grandes produtores, que contarão com taxas de 6,0% a.a., uma queda de dois pontos percentuais.

Embora tenha havido maior queda nas taxas da agricultura de grande porte (demais produtores), é importante destacar o aumento expressivo de recursos para o Pronamp, de 23,5%, e também para o Pronaf, de 6,1%. Com montantes de R\$ 29,36 bilhões e R\$ 19,4 bilhões, respectivamente, o governo federal manteve o apoio à média e pequena agricultura como principal proposta do Plano Safra.

Quadro 1. Condições para crédito rural de custeio e comercialização na safra 2020/21.

BENEFICIÁRIOS	ENQUADRAMENTO POR RECEITA	TAXAS DE JUROS (% a.a.)		RECURSOS (R\$ bilhões)		(b)/(a) (%)
		2019/2020	2020/2021	2019/2020 (a)	2020/2021 (b)	
Pronaf	Até R\$ 415 mil	3,0 e 4,6	2,75 e 4,0	18,29	19,40	6,1
Pronamp	R\$ 415 mil a R\$ 2 milhões	6,0	5,0	23,77	29,36	23,5
Demais produtores	Acima de R\$ 2 milhões	8,0	6,0	127,27	130,61	2,6
Total				169,33	179,38	5,9

Fonte: MAPA (2020).

ENQUADRAMENTO NO PRONAF

Para fins de enquadramento no Pronaf, além da receita máxima de R\$ 415 mil, os agricultores familiares e produtores rurais devem:

- Ter Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ativa;
- Explorar parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, comodatário, parceiro ou concessionário do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) ou permissionário de áreas públicas;
- Residir na propriedade ou em local próximo;
- Não deter, a qualquer título, área superior a 4 módulos fiscais;
- Ter no mínimo 50% da renda bruta familiar originada do estabelecimento;

ENQUADRAMENTO NO PRONAMP

Enquadram-se no Pronamp, proprietários rurais, posseiros, arrendatários ou parceiros que possuam renda bruta anual entre R\$ 415 mil e R\$ 2 milhões, considerando nesse limite a soma de 100% do Valor Bruto da Produção (VBP), 100% do valor da receita recebida de entidade integradora e das demais rendas provenientes de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele e 100% das demais rendas não agropecuárias.

Fonte: BCB/BNDES. Elaborado pelo Departamento Econômico da FAESP.

CRÉDITO RURAL PARA INVESTIMENTO

A programação de recursos para as operações de investimento na safra 2020/21 é de R\$ 56,92 bilhões, montante 6,6% superior ao da safra anterior. De forma geral, todas as linhas de financiamento tiveram seus recursos expandidos, exceto o Moderfrota, que sofreu redução de -7,1% no orçamento. A maior expansão foi para o Moderinfra, que contará com R\$ 1,05 bilhão, ante R\$ 0,73 bilhão da safra anterior (+ 43,83%).

Embora fosse esperada maior redução das taxas de juros, visto que a taxa Selic se encontra em patamar ainda menor, é preciso reconhecer o avanço e levar em conta a crise que assola o país em virtude da pandemia do Covid-19. Mesmo diante desse cenário, as taxas do **Moderinfra** e do **Moderagro** foram reduzidas em 2 pontos percentuais e a dos demais programas, em um ponto percentual.

Quadro 02. Condições para crédito rural de investimento na safra 2020/21.

FINALIDADE	LIMITE POR BENEFICIÁRIO	PRAZO (ANOS)	CARÊNCIA (ANOS)	TAXA DE JUROS (% a.a.)		VOLUME RECURSOS (R\$ bilhões)		
				2019/2020	2020/2021	2019/2020 (a)	2020/2021 (b)	(b)/(a) (%)
ABC	R\$ 5 milhões	12	8	5,25 e 7,0	4,5 e 6,0	2,10	2,50	19,04
Bancos Coop.	R\$ 450 mil	12	3	8,0	-	0,60	0,83	38,33
Inovagro	R\$ 1,3 bilhão	10	3	7,0	6,0	1,50	2,00	33,33
Moderagro	R\$ 880 mil	10	3	8,0	6,0	1,20	1,45	20,83
Moderfrota	85% valor	7	14 meses	8,5 e 10,5	7,5	9,69	9,00	-7,12
Moderinfra	R\$ 3,3 bilhões	10	3	8,0	6,0	0,73	1,05	43,83
PCA	R\$ 25 milhões	13	3	6,0 e 7,0	5,0 e 6,0	1,82	2,23	22,52
Procap-Agro	R\$ 65 milhões	6	2	-	7,0	0,00	1,50	-
Prodecoop	R\$ 150 milhões	10	3	8,0	7,0	1,29	1,65	27,90
Pronamp	R\$ 430 mil	8	3	7,0	5,0	2,72	3,76	38,23
Pronaf	R\$ 165 mil	10	3	3,0 e 4,6	2,75 e 4,0	12,93	13,60	5,18
Outros	-	-	-	-	-	18,86	17,35	16,17
Total						53,42	56,92	6,6

Fonte: MAPA (2020).

Uma novidade para as operações de investimento consiste no incentivo à bioeconomia através do **Inovagro**. Em consonância com o Programa Nacional de Bioinsumos, foi criada a possibilidade de financiamento para a aquisição de bioinsumos, na modalidade custeio, e para investimento em biofábricas nas propriedades rurais. Os recursos devem ser captados através do **Inovagro**, que teve o aporte ampliado para R\$ 2 bilhões (+ 33,3%). As cooperativas também poderão financiar a aquisição de equipamentos para a produção de bioinsumos, mas nesse caso por meio do **Prodecoop**.

Figura 01. Principais itens financiáveis na linha Pronamp Investimento.



PRONAMP INVESTIMENTO

Destina-se a investimentos em geral, inclusive a aquisição de máquinas, equipamentos e implementos usados fabricados no Brasil, revisados e com certificado de garantia emitido por concessionária ou revenda autorizada, podendo este ser substituído por laudo de avaliação emitido pelo responsável técnico do projeto atestando a fabricação nacional, o perfeito funcionamento, o bom estado de conservação e que a vida útil estimada do bem é superior ao prazo de reembolso.

Fonte: BCB/BNDES. Elaborado pelo Departamento Econômico da FAESP.

Figura 02. Principais linhas de investimento, para produtores rurais (pessoa física ou jurídica) e suas cooperativas.



PROGRAMA ABC

Elaboração de projeto técnico; assistência técnica; realocação de estradas internas; aquisição de insumos; conversão da produção orgânica e sua certificação; implantação de práticas conservacionistas do solo; adubação verde e cobertura do solo; aquisição de sementes e mudas para formação de pastagens e florestas; implantação de viveiros de mudas florestais; operações de destoca; implantação e recuperação de cercas; aquisição de animais; aquisição de máquinas, implementos e equipamentos nacionais, inclusive sistemas de irrigação; construção e modernização de benfeitorias e instalações; despesas relacionadas ao uso de mão-de-obra própria; aquisição de Cota de Reserva Ambiental, dentre outros.



INOVAGRO

Implantação de sistemas para geração e distribuição de energia alternativa para consumo próprio; equipamentos e serviços de pecuária e agricultura de precisão; automação, adequação e construção de instalações para o segmento animal; programas de computadores; consultoria para formação e capacitação técnica e gerencial; aquisição de material genético; itens em conformidade com os Sistemas de Produção Integrada Agropecuária PI-Brasil e Bem-Estar Animal; produtos desenvolvidos no âmbito do Inova-Empresa; assistência técnica para projeto; custeio de projeto de investimento e aquisição de matrizes e reprodutores; investimento em biofábricas e custeio para aquisição de bioinsumos, dentre outros.



MODERAGRO

Construção, instalação e modernização de benfeitorias; aquisição de equipamentos; outros investimentos necessários ao suprimento de água, alimentação e tratamento de dejetos animais; construção e ampliação de instalações para guarda de máquinas e estocagem de insumos; implantação de frigorífico e unidade de beneficiamento, industrialização, acondicionamento e armazenagem de pescados e produtos da aquicultura; aquisição de máquinas, motores, equipamentos e demais materiais utilizados na pesca e produção aquícola; aquisição de matrizes e reprodutores; obras decorrentes de adequação sanitária e/ou ambiental; financiamento da construção e modernização de infraestrutura para produção de cachaça.



MODERFROTA

ITENS NOVOS: tratores e implementos associados, colheitadeiras e suas plataformas de corte, equipamentos para preparo, secagem e beneficiamento de café, e máquinas agrícolas autopropelidas para pulverização e adubação.

ITENS USADOS: tratores e colheitadeiras com idade máxima de 8 e 10 anos, respectivamente, isolados ou associados com sua plataforma de corte; máquinas agrícolas autopropelidas para pulverização e adubação; plantadeiras usadas e semeadoras usadas com idade máxima de 5 anos.



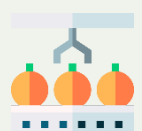
PCA ARMAZÉNS

Investimentos individuais ou coletivos vinculados à ampliação, modernização, reforma e construção de novos armazéns.



MODERINFRA

Investimentos relacionados com todos os itens inerentes aos sistemas de irrigação, inclusive infraestrutura elétrica, reserva de água e equipamento para monitoramento da umidade no solo; aquisição, implantação e recuperação de equipamentos e instalações para proteção de cultivos inerentes à olericultura, fruticultura, floricultura, cafeicultura e produção de mudas de espécies florestais; estações meteorológicas e softwares necessários à sua operação.



PRODECOOP

Estudos, projetos e tecnologia; obras civis, instalações e outros; máquinas e equipamentos nacionais; despesas de importação; capital de giro associado ao projeto de investimento; integralização de cotas-partes; aquisição de máquinas e equipamentos; projetos de industrialização de produtos prontos para o consumo humano, processados e embalados

Para a próxima safra, foi ampliado o limite individual de cobertura para as operações coletivas do Pronaf Mais Alimentos relativas às atividades de suinocultura, avicultura, aquicultura, carcinicultura e fruticultura. O limite, que no plano safra passado foi de R\$ 165 mil por beneficiário e ano agrícola, passa a ser de R\$ 330 mil, o que deverá fomentar novos investimentos em estruturas de produção e de serviços da pequena agricultura.

Os itens financiáveis nas principais linhas de investimento do Pronaf são detalhados a seguir.

Figura 03. Principais linhas de investimento para produtores rurais enquadrados no Pronaf.



PRONAF MAIS ALIMENTOS

Adoção de práticas conservacionistas de uso, manejo e proteção dos recursos naturais; formação e recuperação de pastagens, capineiras e demais espécies forrageiras; implantação, ampliação e reforma de infraestrutura de captação, armazenamento e distribuição de água; aquisição e instalação de estruturas de cultivo protegido; construção de silos, ampliação e construção de armazéns; aquisição de tanques de resfriamento de leite e ordenhadeiras; exploração extrativista ecologicamente sustentável.



PRONAF AGROINDÚSTRIA

Implantação de pequenas e médias agroindústrias; implantação de unidades centrais de apoio gerencial, para a prestação de serviços de controle de qualidade, processamento, marketing, distribuição e comercialização; ampliação, recuperação ou modernização de unidades agroindustriais; aquisição de equipamentos e programas de informática; capital de giro; integralização de cotas-partes; tecnologias de energia renováveis.



PRONAF FLORESTA

Sistemas agroflorestais; exploração extrativista ecologicamente sustentável, plano e manejo florestal; recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal e recuperação de áreas degradadas; enriquecimento de áreas que já apresentam cobertura florestal diversificada.



PRONAF AGROECOLOGIA

Financiamento de sistemas de base agroecológica ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento.



PRONAF BIOECONOMIA

Pequenos aproveitamentos hidroenergéticos e tecnologias de energia renovável; sistemas produtivos de exploração extrativista e de produtos da sociobiodiversidade ecologicamente sustentável; tecnologias ambientais, como estação de tratamento de água, dejetos e efluentes, compostagem e reciclagem; projetos de adequação ambiental; adequação ou regularização das unidades familiares de produção à legislação ambiental; implantação de viveiros de mudas de essências florestais e frutíferas; silvicultura.



PRONAF JOVEM E PRONAF MULHER

Crédito para jovens e mulheres agricultoras, concedido desde que sejam atendidos alguns requisitos de enquadramento no Pronaf e seja apresentada DAP ativa.

PROAGRO E PROAGRO MAIS

O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), destinado à agricultura empresarial, e o Proagro Mais, que atende a agricultura familiar nas operações de crédito rural sob amparo do Pronaf, tiveram suas alíquotas de adicional alteradas para vigência a partir de 1º de julho de 2020 (quadro 03).

Tais programas têm como objetivo a garantia de exoneração de dívidas do crédito rural de custeio e de indenização dos recursos próprios do beneficiário utilizados em custeio rural, quando da ocorrência de sinistros nas lavouras que resultem em perdas de receitas. Para fins de enquadramento no Proagro, o Conselho Monetário Nacional (CMN) exige a observância, pelo beneficiário, das recomendações do Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) publicado pelo MAPA.

Em caso de interesse, o produtor rural deve solicitar sua adesão ao Proagro ou ao Proagro Mais junto a uma instituição financeira autorizada a operar com o Crédito Rural. A solicitação de adesão será analisada e, em caso de aceite, será cobrada a alíquota do adicional, incidente sobre o valor total enquadrado, que varia conforme os diferentes cultivos e o tipo de enquadramento.

Nas operações de custeio agrícola, o Proagro cobre fenômenos naturais adversos como chuva excessiva, geada, granizo, seca, variação excessiva de temperatura, ventos fortes, ventos frios e doenças ou pragas sem método difundido de combate, controle ou profilaxia, técnica e economicamente exequíveis. Nas operações de custeio pecuário, são cobertas as perdas decorrentes de doença sem método difundido de combate, controle ou profilaxia.

Quadro 3. Alíquotas de adicional do Proagro e do Proagro Mais vigentes a partir de 1º de julho de 2020.

CULTIVOS	PROAGRO	PROAGRO MAIS
Milho primeira safra, soja	5,0%	3,8%
Milho segunda safra	8,5% (sul) 7,0% (demais regiões)	7,5% (sul) 5,0% (demais regiões)
Trigo	8,5%	7,0%
Feijão primeira safra	4,0%	3,5%
Feijão segunda e terceira safra	6,5%	5,0%
Feijão (olericulturas)	-	4,0%
Cebola	5,0%	4,0% (sul) 3,0% (demais regiões)
Ameixa, maçã, nectarina, pêssego sem estrutura de proteção contra granizo	6,5%	7,5% (sul) 6,5% (demais regiões)
Ameixa, maçã, nectarina, pêssego com estrutura de proteção contra granizo	3,5%	3,5%
Aveia, cevada e canola	8,5% (sul/sudeste) 7,0% (demais regiões)	7,0%
Uva	4,5%	4,0% (sul) 3,0% (demais regiões)
Beterraba	-	4,0%
Sorgo	-	3,0%
Demais culturas zoneadas	4,0%	3,0%
Demais culturas em áreas não zoneadas para o empreendimento	-	3,0%
Cultivos em sistemas de produção de base agroecológica ou orgânica, ou em transição para sistema de produção de base agroecológica	2,0%	2,0%
Lavouras irrigadas, inclusive cultivos protegidos	2,0%	2,0%
Atividades não financiadas	6,0%	-

Fonte: Resolução nº 4.836/2020.

SEGURO RURAL E COMERCIALIZAÇÃO

Por meio de auxílio financeiro do Governo Federal, o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) tem contribuído para tornar o Seguro Rural mais acessível ao produtor, dando a este a possibilidade de segurar sua produção a custos menores. Com o novo orçamento de R\$ 1,3 bilhão (+ 30%) para o PSR, a nova safra deverá registrar volume recorde de contratações do instrumento.

Há duas formas de contratação do seguro rural: multirrisco, na qual são cobertos diversos riscos climáticos em uma única cobertura, e riscos nomeados, na qual os riscos cobertos são definidos em coberturas distintas, sendo possível ao produtor rural contratar somente as coberturas de seu interesse (quadro 04). As condições das apólices variam conforme a forma de contratação e o tipo produto de cada companhia seguradora.

Qualquer produtor rural, pessoa física ou jurídica, cuja atividade esteja contemplada em qualquer um dos grupos descritos no quadro abaixo, e que esteja adimplente com a União, pode contratar o Seguro Rural e solicitar o auxílio governamental, denominado subvenção.

A subvenção é calculada como um percentual sobre o valor do prêmio, que é o valor pago pelo produtor rural para a contratação do seguro. Ou seja, o Governo Federal contribui com uma parcela de 20 a 40% do total do prêmio, a depender do grupo de atividade, tipo de cobertura e produto. O total subvencionado anual, por beneficiário, não pode exceder R\$ 48 mil na modalidade agrícola e R\$ 24 mil nas demais modalidades.

Quadro 4. Percentuais de subvenção e limites anuais para a contratação de Seguro Rural.

MODALIDADE	GRUPO DE ATIVIDADE	TIPO DE COBERTURA	TIPO DE PRODUTO	SUBVENÇÃO	LIMITE ANUAL
Agrícola	Algodão, amendoim, arroz, café, fava, feijão, girassol, milho primeira safra e soja	Riscos nomeados	Custeio e Produtividade	20%	R\$ 48 mil
		Multirrisco	Custeio e Produtividade	25%	
			Receita	30%	
	Aveia, canola, cevada, centeio, milho segunda safra, sorgo, trigo e triticales	Riscos nomeados	Custeio e Produtividade	35%	
		Multirrisco	Custeio, Produtividade e Receita	40%	
Frutas, olerícolas e cana-de-açúcar	-	-	40%		
Florestas	Silvicultura (florestas plantadas)	-	-	40%	R\$ 24 mil
Pecuário	Aves, bovinos, bubalinos, caprinos, equinos, ovinos e suínos				
Aquícola	Carcinicultura, maricultura e piscicultura				
VALOR MÁXIMO SUBVENCIONÁVEL – VMS (CPF/ano)					R\$ 120 mil

Fonte: MAPA (2020).

Para solicitar o auxílio do PSR, o produtor rural deve formalizar sua proposta de Seguro Rural junto a qualquer uma das seguradoras habilitadas no programa e aguardar pela aprovação. Informações adicionais como normas vigentes, tipos de seguro e contatos das seguradoras em operação, podem ser obtidas no aplicativo “PSR – Programa de Seguro Rural”, recentemente criado pelo MAPA. Por meio dele, o produtor ainda consegue acessar o “Atlas do Seguro Rural”, que reúne dados estatísticos sobre o número de apólices contratadas, prêmios pagos, importância segurada e valor subvencionado, além das taxas médias aplicadas por estado, município e cultura.

Espera-se, para a próxima safra, a ampliação do ZARC – Zoneamento Agrícola de Risco Climático para outras culturas, o que, aliado à introdução de novas variáveis para auxílio na determinação do perfil de risco, deverá contribuir com o aprimoramento do programa. Uma inovação trazida pelo MAPA foi o projeto “**Monitor do Seguro Rural**” para possibilitar a identificação de inadequações técnicas e comerciais do instrumento, com vistas à implementação de melhorias capazes de tornar o seguro rural mais abrangente, em termos de regiões e culturas contempladas.

O seguro rural tem se tornado um dos mais importantes pilares da política agrícola nacional e o Governo não somente tem reconhecido sua importância para o desenvolvimento do agronegócio, como tem fomentado a utilização do instrumento. O montante de R\$ 1,3 bilhão é o maior desde a criação do Seguro Rural.



O **Zoneamento Agrícola de Risco Climático**, elaborado pela Embrapa, é uma ferramenta de tomada de decisão que auxilia no gerenciamento de risco das culturas temporárias.

O aplicativo está disponível na Google Play, para dispositivos com sistema Android.

O aplicativo indica as datas e períodos de semeadura por cultura e por município, levando em conta as características do clima, tipo de solo e ciclo das cultivares, de modo a evitar que adversidades climáticas coincidam com as fases mais sensíveis das culturas e ocasionem perdas agrícolas.

O ZARC é utilizado também como referência para concessão de crédito e aceitação de risco de apólices de seguro rural.

O aplicativo do **PSR - Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural** está acessível para download no Google Play, para dispositivos com sistema Android, e na App Store, para sistema iOS.

No aplicativo, o produtor pode entrar com a informação do município e cultura a ser segurada e saber quais as seguradoras que oferecem seguro na localidade. É possível também verificar a taxa de prêmio médio cobrada para o município e cultura selecionados, para os tipos de cobertura disponibilizados: multirrisco/produktividade; multirrisco/custeio; multirrisco/receita; risco nomeados/custeio e riscos nomeados/produktividade.

O aplicativo permite ainda acessar informações sobre a legislação e as regras de subvenção, obter dados sobre o programa, consultar os produtores beneficiários, calcular/simular a subvenção e obter outras informações e dicas sobre o seguro e os mecanismos de contratação.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

De modo geral, o PAP 2020/21 foi positivo, considerando que o impacto da pandemia de Covid-19 nas finanças públicas será enorme e o Ministério da Economia está tentando equilibrar o orçamento, manter a austeridade fiscal e respeitar o teto de gastos.

O plano trouxe a ampliação da programação de recursos destinados ao financiamento do setor, que passará a R\$ 236,3 bilhões, volume de recursos recorde. A redução das taxas de juros foi positiva, assim como a manutenção do compromisso de incentivar e privilegiar o financiamento de pequenos e médios produtores (Pronafe Pronamp).

Foram renovadas as estratégias de fomentar a construção de estruturas de armazenagem nas propriedades rurais (PCA), bem como o compromisso de incentivar a adoção de novas e mais eficientes tecnologias, a fim de continuar estimulando ganhos de produtividade e qualidade na agropecuária (Moderinfra, Moderagro e Inovagro). E, do mesmo modo, manteve-se a preocupação com a sustentabilidade, por meio do Programa ABC – Agricultura de Baixo Carbono.

Na avaliação da FAESP, o Plano Agrícola e Pecuário de 2020/21 não atendeu aos anseios de quem pleiteava reduções mais expressivas nas taxas de juros, mas tem-se que reconhecer o esforço do Governo que apresentou um Plano robusto, em meio a uma das maiores crises mundiais.

Uma vez formalizadas as medidas, com a publicação dos normativos pertinentes, deve-se acompanhar a implementação do Plano para que os recursos cheguem aos produtores no início da safra 2020/21, por ocasião do período de semeadura.

Importante se faz, no momento do planejamento e tomada de decisão, avaliar os cenários de preços de comercialização da safra futura, as linhas de crédito mais adequadas, a relação de preços produto/insumo e os prognósticos climáticos para o período de condução dos cultivos. Igualmente relevante é analisar as opções de comercialização da safra futura, possibilidades de *barter*, seguro agrícola, contratos de opção e/ou hedge de preços.

De posse dessas informações, os produtores poderão elaborar seu plano de negócio, suas planilhas de custo e estimar a margem de contribuição de cada atividade, a fim de executar o planejamento com segurança, aplicando os recursos com responsabilidade, em projetos viáveis e sustentáveis.

A missão do nosso agronegócio é abastecer a nação, cooperar com a redução da desnutrição e a segurança alimentar mundial. Com esse propósito, o setor cria empregos, gera renda e oportunidades de desenvolvimento para o Brasil, com sustentabilidade econômica, social e ambiental. O Agro não pode parar!



**FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E
PECUÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
11-3121.7233 - 11-3125.1333
www.faespsenar.com.br

Presidente Fábio de Salles Meirelles

Este informe foi elaborado pelo Departamento Econômico da FAESP.
economico@faespsenar.com.br

A reprodução deste informe técnico ou parte do seu conteúdo é permitida desde que citada a fonte.